



Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas Estado de Minas Gerais CNPJ/MF 18.125.138/0001- 82

Ofício nº 99/2025/GAB

Bonfinópolis de Minas, 20 de março de 2025.

A Sua Senhoria o Senhor
GLAUBER DE ABREU LOSCHA VILAÇA
Vereador
Câmara Municipal
Rua Dom Eliseu, nº 51, Centro
CEP: 38.650-000, Bonfinópolis de Minas - MG

Assunto: Resposta a indicação nº 28/2025

Senhor Vereador;

Em resposta a indicação de nº 28/2025 de vossa autoria, a qual indica-nos por intermédio do setor competente, construir um quebra-molas na Rua Venâncio Pinto Machado 4 metros acima da travessa com a Rua Paulo Lúcio de Menezes, em frente ao cemitério Senhor do Bonfim, informo que realizaremos com a maior brevidade possível juntamente com outras demandas anteriormente apontadas, um estudo de viabilidade com nossa equipe técnica de engenharia para verificar a viabilidade do empreendimento, pois faz-se necessário inclusive observar a legislação, em especial os padrões e critérios do CONTRAN, pois o Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), permite a instalação de quebra-molas apenas por exceção, conforme dispõe o parágrafo único do seu artigo 94:

“Art. 94 [...] Parágrafo único. É proibida a utilização das ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente, nos padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN.”

Atenciosamente;

MANOEL DA
COSTA
LIMA:78208831620

Assinado de forma
digital por MANOEL
DA COSTA
LIMA:78208831620

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG	
Protocolo no livro próprio às folhas	
66	Sob o nº 158/2025
às 13:50	Horas
Bonf.de Minas - MG 31/03/25	
Servidor Responsável	